SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 03 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO II | Nº 0265

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ADITIVO PARA DISTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2018 que entre si fazem a APPM e a empresa L. H. V. MENDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.

ASSOCIAÇAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS -APPM, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n.º 05.821.962/0001-25 com sede na Av. Pedro Freitas, 2000 bairro são Pedro, Centro Administrativo- Teresina PI neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **GIL CARLOS MODESTO ALVES,** brasileiro, casado Médico, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e a empresa **L. H. V. MENDES SOLUÇÕES EM TI LTDA**. **inscrita no CNPJ sob nº 13.771.327/0001-09,** neste ato por seu representante abaixo assinado, com sede estabelecida na Rua Artur Soares Feitosa, 906, bairro Ininga, Teresina - Piauí, **DISTRATADA**, em face do que consta o contrato original, resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE DISTRATO DE FORMA CONSENSUAL** ao contrato Nº 07/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica DISTRATADO o Contrato de Prestação de Serviço n° 07/2018, o qual tem como objeto a manutenção de software destinado ao controle operacional e gerencial do setor financeiro da APPM, devidamente especificada no objeto do **Processo de Dispensa de Licitação N.º 04/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Este DISTRATO entra em vigor na data de sua publicação.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 30 de outubro de 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Presidente da APPM
Distratante

L. H. V. MENDES SOLUÇÕES EM TI LTDA.
Empresa Distratada

Publicado por:
Sergio Gallas
Código Identificador:E34AE290

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ADITIVO PARA DISTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2018 que entre si fazem a APPM e a empresa TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA – ME.

ASSOCIAÇAO PIAUIENSE DE MUNICIPIOS -APPM, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n.º 05.821.962/0001-25 com sede na Av. Pedro Freitas, 2000 bairro são Pedro, Centro Administrativo- Teresina PI neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **GIL CARLOS MODESTO ALVES,** brasileiro, casado Médico, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e a empresa **TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO E**

SISTEMAS LTDA – ME. **inscrita no CNPJ sob nº 03.506.952/0001-70,** neste ato por seu representante abaixo assinado, com sede estabelecida na Rua Areolino de Abreu, 1880- A, centro, Teresina - Piauí, **DISTRATADA**, em face do que consta o contrato original, resolvem celebrar o presente **ADITIVO DE DISTRATO DE FORMA CONSENSUAL** ao contrato Nº 06/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo Aditivo fica **DISTRATADO** o Contrato de Prestação de Serviço n° 06/2018, o qual tem como objeto a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos equipamentos da central telefônica da APPM com 1E1 (30 troncos), mesa operadora computadorizada, 120 ramais e 04 interfaces celulares. Incluso fornecimento de 04 linhas telefônicas especiais fixas que realizam ligações ilimitadas para telefones fixos de todo o território nacional, instalados na Sede da APPM– Associação Piauiense de Municípios, devidamente especificada no objeto do **Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Este DISTRATO entra em vigor na data de sua publicação.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina(PI), 30 de outubro de 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Presidente da APPM
Distratante

TECNOTEL
Tecnologia em Telecomunicação e Sistemas LTDA – ME.
Empresa Distratada

Publicado por:
Sergio Gallas
Código Identificador:84515AB7

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDOR

PORTARIA Nº 112/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

LUZILENE VILA NOVA PIAUÍ, ocupante do cargo de Professora Classe C, Nível I, 40 horas, matrícula nº2681, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Aposentadoria Voluntária, nos termos do art.23 e art.29, da Lei Municipal nº262, de 30 de janeiro de 2014 c/c art.6º e art.7º, da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, no valor de R$ 3.724,42(três mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 03 de dezembro de 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito De São João Do Piauí

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015 c/c Lei Municipal nº 372, de 07 de março de 2018	R$ 2.758.83
Adicional por Tempo de Serviço, art.43, da Lei Municipal nº 164/2007	R$ 551,77
Regência,45 da Lei Municipal nº164, de 06 de julho de 2007 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São João do Piauí-PI)	R$ 413,82
Total da Remuneração do cargo efetivo	R$ 3.724,42
PROVENTOS A RECEBER	R$ 3.724,42

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 03 de dezembro de 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito De São João Do Piauí

Publicado por:
Gustavo Barbosa Nunes
Código Identificador:015E5B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 111/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

MIRAN OLIVEIRA CASTRO, ocupante do cargo de Professora Classe D, Nível III, 40 horas, matrícula nº2411, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Aposentadoria Voluntária, nos termos do art.23 e art.29, da Lei Municipal nº262, de 30 de janeiro de 2014 c/c art.6º e art.7º, da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais, no valor de R$ 5.132,25(cinco mil, cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 03 de dezembro 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito De São João Do Piauí

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015 c/c Lei Municipal nº 372, de 07 de março de 2018	R$ 3.801.67
Adicional por Tempo de Serviço, art.43, da Lei Municipal nº 164/2007	R$ 760,33
Regência,45 da Lei Municipal nº164, de 06 de julho de 2007 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São João do Piauí-PI)	R$ 570,25
Total da Remuneração do cargo efetivo	R$ 5.132,25
PROVENTOS A RECEBER	R$ 5.132,25

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 03 de dezembro de 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito De São João Do Piauí

Publicado por:
Gustavo Barbosa Nunes
Código Identificador:6ED09E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONCESSÃO APOSENTADORIA DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 110/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

APOSENTAR

MARIA ELIETE ROCHA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professora Classe B, Nível III, 40 horas, matrícula nº23841, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Aposentadoria Voluntária, nos termos do art.23 e art.29, da Lei Municipal nº262, de 30 de janeiro de 2014 c/c art.6º e art.7º, da Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais, no valor de R$ 4.567,68(quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 03 de dezembro 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito De São João Do Piauí

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento, nos termos da Lei Municipal nº 290, de 30 de abril de 2015 c/c Lei Municipal nº 372, de 07 de março de 2018	R$ 3.383.47
Adicional por Tempo de Serviço, art.43, da Lei Municipal nº 164/2007	R$ 676,69
Regência,45 da Lei Municipal nº164, de 06 de julho de 2007 (Plano de Carreira do Magistério Público do Município de São João do Piauí-PI)	R$ 507,52
Total da Remuneração do cargo efetivo	R$ 4.567,68
PROVENTOS A RECEBER	R$ 4.567,68

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 03 de dezembro de 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito De São João Do Piauí

Publicado por:
Gustavo Barbosa Nunes
Código Identificador:7C177F9B



